



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8310



## Requerimento Nº 589/2022

**REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se de oficiar ao Exmo. Prefeito do Município de Tatuí, para que através do setor competente a possibilidade de encaminhar um anteprojeto (em anexo) para discussão e votação nesta Casa, que “Dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de 40 anos no Município de Tatuí.”**

### JUSTIFICATIVA

O País está vivendo uma crise financeira sem precedentes na nossa história e a sua reestruturação segue a passos lentos, porém firmes no propósito de reestabelecer-se.

A população sofre com um dos maiores índices de desemprego já vivenciados, que atinge, principalmente aqueles cidadãos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, muitas vezes homens e mulheres capacitados, experientes, que em razão da faixa etária em que se encontram, se vêm à margem do mercado de trabalho.

De acordo com o IBGE, na comparação entre os terceiros trimestres de 2015 e 2016, o desemprego é maior para pessoas acima dos 40 anos, chegando a um aumento de 46% para profissionais entre 40 e 59 anos. Já para os jovens de 25 a 39 anos o aumento foi de 27%.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) Contínua do IBGE. Segundo a pesquisa, a taxa da população de 40 a 59 anos sem emprego chegou a 6,7%.

A proporção entre as pessoas de 60 anos ou mais é de 3,6%. No total, a taxa de desemprego subiu de 8,9% para 11,8%.

Foi um aumento de 32,6% no período de 1 (um) ano.

Historicamente, o percentual de desempregados nas faixas de pessoas mais novas e mais velhas é menor.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 14 de Março de 2022**

**Débora C. M. Camargo**  
**Vereadora**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br) - Tel. Gabinete: (15) 3259-8310

## Anteprojeto de Lei

*“Dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de 40 anos no Município de Tatuí.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Estado que, na qualidade de empregador possuam pelo menos 15% de seus empregados com idade superior a 40 (quarenta) anos.

**Parágrafo Único.** O candidato às vagas previstas neste artigo deverá atender à qualificação profissional exigida, ressalvada a hipótese de inexistência de qualificação específica.

**Art. 2º** As vagas de que trata o artigo 1º desta Lei, nas condições de seu parágrafo único, deverão ser mantidas por todo o período de vigência do benefício fiscal concedido, sob pena de sua revogação.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto no caput deste artigo, impede a concessão de novo benefício fiscal, pelo mesmo período do benefício revogado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação